



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

LIDO
Em 11/06/08
Costa
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro INDICAÇÃO Nº IND 4432/2008
seguida à C.O.M.
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em, 12, 06, 08
Assessoria de Plenário e Distribuição
Momelli
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Mauá, 10394-347

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, determinar que a Subsecretaria de Estado responsável pela fiscalização de comércio e escolas em residência, sejam mais razoáveis e tenham mais bom senso ao fechamento desses estabelecimentos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, determinar que a Subsecretaria de Estado responsável pela fiscalização de comércio e escolas em residência, sejam mais razoáveis e tenham mais bom senso ao fechamento desses estabelecimentos.

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que recebemos inúmeras reclamações em nosso gabinete a respeito da arbitrariedade, que muitas vezes, são acometidas pela fiscalização do Distrito Federal contra comerciantes e donos de escolas em residência.

Há escolas e comércios que funcionam em residência há anos, sem que nunca fossem perturbados e, de uma hora prá outra, sem nenhum aviso, a fiscalização chega e fecha esses estabelecimentos, trazendo transtorno para os seus proprietários, bem como a população que esses serviços.

Como parlamentar sempre tive preocupação com a distribuição espacial das atividades humanas no território do Distrito Federal. Isso representa motivo de preocupação àqueles que estão direta ou indiretamente envolvidos com o planejamento e a organização do espaço.

A grande concentração da população em áreas urbanas é uma das razões que têm aumentado a necessidade de se investir em planejamento e modelagens para uma distribuição adequada de serviços urbanos de infra-estrutura básica, como é o caso de escolas, hospitais, postos de saúde, correios e serviços emergenciais. As cidades cresceram, mas não deixou opção para esses comerciantes que estão em residências.

Ante ao exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2008.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4432/08
Fls. Nº 01 RITA

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recd em 10/06/08
23.243,2